



Concurso Apresentador Digital da Queima das Fitas do Porto

2023

Capítulo I

Concurso e concorrentes

Artigo 1.º

Preâmbulo

A Federação Académica do Porto, doravante designada FAP e/ou Organização, promotora da Queima das Fitas do Porto 2023, promove a I Edição do Concurso “Apresentador Digital da Queima das Fitas do Porto 2023”, adiante designado Concurso, que se rege pelo presente Regulamento.

Artigo 2.º

Participantes

1. O Concurso está aberto apenas a estudantes de Instituições de Ensino Superior da Academia do Porto.
2. A participação no Concurso é gratuita.
3. O Concurso realiza-se segundo a entrega de um vídeo de apresentação pessoal até 60 segundos.

Artigo 3.º

Receção de trabalhos

1. Os/As concorrentes devem entregar um vídeo com a duração máxima de 60 segundos em formato *story*, fotocópia do documento de identificação civil e do cartão de estudante válido ou, em alternativa, a certidão de matrícula; uma breve biografia; número de telemóvel; e endereço eletrónico para contacto, bem como o termo de aceitação em anexo ao presente Regulamento.
2. A entrega a que se refere o número anterior tem de ser feita até às 13 horas do dia 2 de maio de 2023, via e-mail para tiktokqueima@fap.pt.

Artigo 4.º

Vídeos

1. Os vídeos e toda a documentação recebida pela Organização passam a ser propriedade da FAP, abdicando os/as concorrentes, a qualquer título, de um eventual direito de restituição.
2. À Organização reserva-se o direito de arquivar, nos termos da lei, os vídeos recebidos.
3. Os/As concorrentes autorizam, pelo ato da sua inscrição, a utilização dos seus vídeos, bem como o uso da sua imagem e música para fins estritamente promocionais.

Capítulo II

Júri e classificação final

Artigo 15.º

Júri

1. A prestação dos/as concorrentes é avaliada por um júri, designado pela Organização.
2. O júri é formado por três elementos imparciais, em razão da sua reputação cultural, profissional e institucional.
3. O júri referido no número anterior é responsável pela seleção dos/as melhores concorrentes.

Artigo 16.º

Critérios de avaliação

Os critérios de avaliação que o júri tem em conta são os seguintes: criatividade, técnica, atitude e originalidade.

Artigo 17.º

Divulgação de resultados

A decisão do júri é comunicada no dia 5 de maio no site oficial da FAP: www.fap.pt.

Artigo 18.º

Resultados

Da deliberação do júri não cabe recurso para qualquer entidade, inclusive a Organização.

Capítulo VI

Prémios

Artigo 19.º

Prémio

1. O/A vencedor do presente Concurso terá acesso à Queima das Fitas do Porto 2023 como Apresentador/a Digital, tendo a oportunidade de integrar uma equipa de comunicação profissional.
2. O referido no número anterior não é remunerado a qualquer título.

Capítulo VII

Disposições finais

Artigo 20.º

Termo de aceitação

1. Ao participar no presente Concurso, os/as concorrentes declaram aceitar cumprir na íntegra o presente Regulamento.
2. Os/As concorrentes que participem no presente Concurso aceitam cumprir todas as instruções dadas pela Organização na operacionalização do Concurso.
3. A falsidade dos dados fornecidos é motivo de eliminação automática do Concurso.
4. O conhecimento posterior da falsidade dos dados declarados é motivo de invalidação de qualquer prémio ou reconhecimento do/a concorrente que incorra na referida falta.

Artigo 21.º

Considerações finais

A Organização reserva para si o direito de resolução das situações omissas no presente Regulamento.

ANEXO I

Termo de aceitação

Eu, _____,
concorrente ao I Concurso de Apresentador Digital da Queima das Fitas do Porto 2023, declaro por
minha honra que conheço na íntegra o Regulamento do referido Concurso.

O/A concorrente,

www.fap.pt
email: geral@fap.pt

telf.: 226 076 370
fax: 226 076 379

rua campo alegre, nº 627
4150-179 Porto

